



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.101/2022.

(Revogada pela Portaria SES Nº 227/2024)

~~Torna sem efeito o artigo 2º da Portaria SES nº 1.076/2022, de 25 de outubro de 2022, e restabelece os efeitos da Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, e da Portaria SES nº 906, de 31 de agosto de 2022, quanto à habilitação da Associação Hospitalar Vila Nova de Taquara para o TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias — Cirurgia Geral. PROA nº 21/2000-0097797-4.~~

~~**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando:~~

~~o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;~~

~~os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, e nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;~~

~~a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;~~

~~a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, incluindo, no Anexo I, a habilitação da Associação Educadora São Carlos – AESC para o TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral;~~

~~o artigo 3º, IV, da Portaria SES nº 353, de 25 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, para substituir o nome do hospital “Associação Educadora São Carlos AESC – Hospital Bom Jesus” por “Associação Hospitalar Vila Nova” de Taquara;~~

~~o artigo 2º da Portaria SES nº 906, de 31 de agosto de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, modificando a habilitação da “Associação Hospitalar Vila Nova” de Taquara;~~

~~a Portaria SES nº 1.076/2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, excluindo, no artigo 2º, a habilitação da Associação Hospitalar Vila Nova de Taquara para o TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral;~~

~~a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Tornar sem efeito o artigo 2º da Portaria SES nº 1.076/2022, de 25 de outubro de 2022, e restabelece os efeitos da Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, e da Portaria SES nº 906, de 31 de agosto de 2022, quanto à habilitação da Associação Hospitalar Vila Nova de Taquara para o TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Cirurgia Geral.~~

~~**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2022.~~

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.